



CÓPIA PGM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 593, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO
SÉTIMO DIA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA

PROTON°
25/09/2020
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1



